

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2024/02298

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, Sociedade de Economia Mista**, doravante denominada **CEHAP**, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, e em parceria com a **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA-CAGEPA**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pela Portaria nº **010/2024** e, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº CHP-PRC-2024/02298**, chama empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para construção de 36 (trinta e seis) Unidades Habitacionais, em edifício multifamiliar (subsolo, térreo, mais seis pavimentos), com unidades adaptáveis conforme normativa do programa MCMV, junto a Caixa Econômica Federal, destinado a famílias com renda bruta familiar mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) à R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV (Faixa 2), regido pela Lei 14.620/2023, integrante do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, instituído pela Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.499 de 16 de junho 2011, com alterações a partir do Decreto nº 7.795, de 24 de agosto de 2012, e do Decreto nº 7.825, de 11 de outubro de 2012, no município de **CAMPINA GRANDE-PB**, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMA DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Este chamamento reger-se-á pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e suas alterações, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, nos termos dispostos e regulamentados pelas Portarias do Ministério das Cidades Nº 724, de 15 de junho de 2023, nº 725, de 15 de junho de 2023, nº 727, de 15 de junho de 2023, nº 1.295, de 05 de outubro de 2023, e pelas portarias que vierem a ser publicadas no decorrer do processo de execução do empreendimento, bem como pelas disposições do Termo de Adesão celebrado entre o Ministério das Cidades e o Governo do Estado da Paraíba em 12 de abril de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2012, e no que couber, a Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1.1 Forma de Execução deste Chamamento: PRESENCIAL.

1.2 Critério de julgamento: **MAIOR PONTUAÇÃO OBTIDA NOS SUBITENS 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5, bem como, a pontuação constante do Termo de Referência, Anexo X, do Edital.**

2. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL.

2.1 Constitui objeto do presente chamamento, a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresa de engenharia, do ramo da construção civil, a partir da apresentação de PROJETO DE ENGENHARIA (HABITAÇÃO/INFRAESTRUTURA), tendo em vista a subsequente contratação junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a construção do empreendimento denominado ECO VILA CAMPINA, com 36 (trinta e seis) Unidades Habitacionais, em edifício multifamiliar (subsolo, térreo, mais seis pavimentos), com unidades adaptáveis conforme normativa do programa MCMV, localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n – Bodocongó, Campina Grande-PB, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos constantes dos anexos que integram o presente Edital.

2.2 . OBTENÇÃO DO EDITAL

2.2.1 O Edital e seus Anexos poderão ser retirados, através do e-mail cehaplicitacao@gmail.com ou por download no sítio eletrônico oficial da CEHAP www.cehap.pb.gov.br, na aba “TRANSPARÊNCIA – Chamamentos Públicos”.

3. DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O Chamamento Público será realizado no dia **16 de dezembro de 2024 às 09h00min**, para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Técnica, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Companhia, situada na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.055-018.

3.2 Na eventualidade da não realização do certame na data aprazada será marcada nova data e hora, utilizando-se os mesmos procedimentos da divulgação anterior.

3.3 Poderão ser apresentados documentos originais, emitidos através da INTERNET, não sendo exigida autenticação destes, desde que apresentem código de autenticação, ficando a critério da CEHAP, a confirmação de sua autenticidade junto ao órgão emitente.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, **cehaplicitacao@gmail.com**, ou por correspondência dirigida a Comissão de Licitação, na Avenida Hilton Souto Maior, 3059, bairro de Mangabeira, João Pessoa-PB, nos dias úteis, de 2ª a 5ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, e nas 6ª feiras, das 08h00 às 12h00, **até o 5º dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes**. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Chamamento Público, que deverão ser respondidos pela autoridade signatária do instrumento convocatório, **em até 3 (três) dias úteis** contados da interposição. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no sítio eletrônico oficial: www.cehap.pb.gov.br.

4.1.1. Na hipótese de a CEHAP não responder o pedido até a data fixada para a entrega das propostas, o Chamamento deverá ser adiado, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

4.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolada no Setor de Protocolo da CEHAP, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 5ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, e nas 6ª feiras, das 08h00 às 12h00, **até 05 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura do Chamamento.

4.2.1. O Edital poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica **até o 5º dia útil** anterior à data fixada para a entrega dos envelopes.

4.2.2. A CEHAP deve processar, julgar e decidir a impugnação interposta em **até 3 (três) dias úteis** contados da interposição.

4.2.3. Na hipótese da CEHAP não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, o Chamamento deverá ser adiado, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**.

4.2.4. Compete à autoridade signatária do Edital decidir as impugnações interpostas.

4.2.5. Se a impugnação for julgada procedente, a CEHAP deverá:

4.2.5.1 - Na hipótese de ilegalidade insanável, anular o presente Chamamento Público;

4.2.5.2 - Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:

a) republicar o aviso do Chamamento pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;

b) comunicar a decisão da impugnação a todas os participantes por meio de seu sítio eletrônico oficial www.cephap.pb.gov.br.

4.2.6. Se a impugnação for julgada improcedente, a CEHAP deverá comunicar a decisão diretamente ao Impugnante, dando seguimento ao Chamamento.

4.3. Haverá fase recursal única, após o encerramento da fase de habilitação.

4.3.1. As razões de recursos deverão ser apresentadas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico no sítio oficial da CEHAP ou da lavratura da ata da sessão, se presentes todos os participantes.

4.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será de **05 (cinco) dias úteis** e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 4.3.1.

4.3.3. Caso haja alguma restrição na documentação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a contagem do prazo recursal somente iniciar-se-á após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis destinado a regularização da documentação, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou antes, do prazo mencionado desde que a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa apresente as eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

4.3.4. O recurso deverá ser interposto a Comissão de Licitação e entregue, mediante o Setor de Protocolo da CEHAP, no endereço indicado no subitem 4.1 deste Edital;

4.3.5. O recurso poderá ser interposto via e-mail (cephaplicitacao@gmail.com), dentro do prazo regulamentar, desde que a empresa apresente o respectivo original, no Setor de Protocolo da CEHAP, respeitado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** da data do término do prazo recursal;

4.3.6. As razões do recurso deverão ser dirigidas a Diretora Presidente da CEHAP, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade;

4.3.7. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: www.cephap.pb.gov.br.

4.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; O recurso terá efeito suspensivo;

4.5. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

4.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

4.7. Os prazos se iniciam e vencem exclusivamente em dias úteis de expediente, desconsiderando-se os feriados e recessos praticados pela CEHAP, no âmbito de sua Sede, localizada em João Pessoa - PB.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO, ORIGEM DOS RECURSOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

5.1 O prazo máximo para a edificação do empreendimento é de **24 (vinte e quatro) meses**. A identificação e características do terreno e do Empreendimento, o número mínimo de unidades habitacionais e a infraestrutura interna pretendidos, estão fixados no **TERMO DE REFERÊNCIA do Empreendimento**, constante do **Anexo X** deste Edital.

5.2 Para os fins previstos neste instrumento serão utilizados os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.2.1 O Preço BASE para comercialização de cada unidade habitacional a ser apresentado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pela empresa vencedora é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas para cada Faixa Salarial do PMCMV, conforme portarias do Ministério das Cidades em vigor e as que vierem a ser publicadas no decorrer do processo de execução do empreendimento, caso esse valor seja modificado; e TERMO DE REFERÊNCIA do Empreendimento em anexo.

5.2.2 O valor BASE de aquisição estabelecido no subitem 5.2.1 compreende todos os custos relativos à aquisição do terreno, se for o caso, à construção das edificações, às obras de infraestrutura interna e externa, aos equipamentos de uso comum, aos tributos e despesas de legalização. Podendo ser majorado mediante apresentação de projetos inovadores que venham contemplar as exigências inseridas no Termo de Referência.

5.2.3 Na hipótese de doação de terreno, o valor estipulado no subitem 5.2.1, deverá descontar a fração do valor de avaliação de mercado do terreno doado por unidade habitacional, salvo se ele for revertido ao aumento de sua área útil em, no mínimo, 4 (quatro)m².

5.2.4 Caso seja comprovado a necessidade de contrapartida para o custo incidente da obra de forma a viabilizar a contratação do empreendimento, a CEHAP poderá aportar o recurso necessário em forma de contrapartida financeira.

5.2.5 Sendo o valor descrito no item 5.2.1 insuficiente para a implantação dos dois sistemas, quais sejam: o Sistema de Energia Solar Fotovoltaica e o Sistema de Captação e Armazenamento de Águas Pluviais, ficando facultado à CEHAP, caso opte pela implantação destes sistemas, a responsabilidade pelos respectivos custos.

5.2.6 A Tipologia Habitacional e todo o empreendimento deverão atender integralmente as especificações dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA do Empreendimento, anexo X deste Edital.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação neste Chamamento implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legais aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento deste Chamamento Público;

6.2 Somente poderão participar empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital;

6.2.1 Como requisitos específicos para participar deste Chamamento, as empresas interessadas, deverão apresentar, no envelope HABILITAÇÃO, documento que ateste o seu atendimento às diretrizes do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, bem como, demonstrarem resultado favorável de suas análises econômico e financeiro, por meio do setor de Análise de Risco de Crédito, da Instituição Financeira Oficial Federal para a qual pretender apresentar seus projetos, visando à contratação.

6.3 As empresas que estiverem devidamente cadastradas no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores, com Certificado de Cadastramento e Habilitação (CECH) expedido pela Secretaria de Estado da Administração, vigente na data estabelecida no preâmbulo deste **EDITAL** ficam dispensadas de apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal devendo, neste caso, apresentar o referido certificado no envelope de habilitação, ficando, em quaisquer das situações (cadastradas ou não), **obrigadas a declarar**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo apresentado no Anexo II deste edital.

6.4 A participação neste Chamamento se fará isoladamente ou em consórcio.

6.4.1. Não será permitida a participação em consórcio de empresa que esteja participando de forma isolada.

6.4.2. Não será permitida, ainda, a participação de uma mesma empresa como consorciada em mais de 01 (um) consórcio.

6.4.3. A líder do consórcio, obrigatoriamente, deverá ser uma empresa de engenharia.

6.4.4. Somente se admitirá a participação de sociedades interligadas, quando no mesmo consórcio.

6.5. Será permitida a participação de empresas em consórcio atendendo o disposto no artigo 72 do RILCC/CEHAP e as seguintes condições:

6.5.1. Apresentação dos documentos exigidos neste Edital, admitindo-se, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores do patrimônio líquido de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

6.5.2. O Patrimônio Líquido do consórcio será calculado da seguinte forma:

6.5.2.1. Cada percentual de participação será multiplicado pelo Patrimônio Líquido mínimo acrescido de 30% (trinta por cento) conforme acima.

6.5.3. No ENVELOPE Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, Instrumento, público ou particular, de Compromisso de Constituição do Consórcio, indicando minimamente:

6.5.3.1. A designação do Consórcio, sua composição, bem como seu objeto.

6.5.3.2. A sociedade líder do Consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o Consórcio durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente.

6.5.3.3. A participação de cada Consorciado na execução dos serviços.

6.5.3.4. O prazo de vigência do Compromisso, que deverá estar vinculado à duração do procedimento licitatório.

6.5.3.5. Os compromissos, as obrigações, bem como a responsabilidade de cada Consorciado quanto ao cumprimento das obrigações contratuais;

6.5.3.6. A responsabilidade solidária dos consorciados pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do Contrato.

6.5.3.7. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente Chamamento e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

6.5.3.8. Impedimento de participação de empresa consorciada, no mesmo Chamamento, através de mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

6.5.3.9. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase do Chamamento quanto na de execução do contrato.

6.5.3.10. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato referente a este Chamamento, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão oficial competente. Dito instrumento deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes neste item.

6.5.4 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto deste Chamamento, até seu recebimento definitivo.

6.5.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, sem prévia autorização da CEHAP, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

6.5.6. Os consorciados deverão apresentar compromissos de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.

6.6 Neste Chamamento é vedada à participação, direta ou indiretamente, das empresas:

- a) Cujos diretores, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscais, consultivos, deliberativos ou administrativos mantenham qualquer vínculo empregatício com a **CEHAP**;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam suspensas, temporariamente, de participar de certame público e/ou impedidas de contratar com a CEHAP;
- d) Que estejam concordatárias ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- e) Que estejam enquadradas no Art. 25 da Portaria Ministerial nº 724.

7 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, a **Comissão Permanente de Licitação**, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas, em envelopes distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - HABILITAÇÃO

Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP

Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, João Pessoa – PB, CEP 58.055-018.

Comissão Permanente de Licitação

Data: 16/12/2024 - Horário: 09h00min

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

(Nome da Participante)

ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA

Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP

Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, João Pessoa – PB, CEP 58.055-018.

Comissão Permanente de Licitação

Data: 16/12/2024 - Horário: 09h00min

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

(Nome da Participante)

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 O envelope de “**HABILITAÇÃO**” deverá conter a documentação em **01 (uma) via**, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias que antecedem a abertura do Chamamento. Os documentos com prazo de validade não expresso serão considerados como sendo válidos por 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão, exceto quando houver disposição legal em contrário.

8.2 A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** consistirá em:

8.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes, em vigor, devidamente registrados no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações subsequentes ou consolidação respectiva.

8.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, e INDREI nº 36, de 02/03/2017, Art. 3º.

8.3 No que concerne a documentação referente à **Qualificação Técnica**:

8.3.1 A empresa participante deverá apresentar **registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, da sede ou domicílio da participante. Para participantes com sede em outros estados da federação, a certidão de registro ou inscrição deverá conter o visto do CREA-PB;

8.3.2 DECLARAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) – Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de que possui em seu quadro permanente até a data prevista para entrega do envelope de Habilitação, engenheiro civil ou outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA do Estado em que tenham sido realizados serviços de execução de obras com características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto do Chamamento:

8.3.2.1 Comprovação do(s) respectivo(s) responsável(os) técnico(s) pela execução e acompanhamento do(s) serviço(s) objeto do presente Chamamento, sendo que como comprovação o vínculo desse profissional com a empresa Proponente poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela contratação, estar regularmente formalizado pelo menos até à data da abertura do Chamamento.

8.3.3 ACERVO TÉCNICO DA EMPRESA – Apresentação de atestado único e/ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstre a execução de trabalho similar ao futuro empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desde Chamamento. Entende-se por “trabalhos similares” a construção de empreendimentos habitacionais multifamiliares que possuam no mínimo 50% da quantidade de unidades habitacionais do presente chamamento público. Será necessário apresentar a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO, expedida pelo conselho profissional competente.

8.3.3.1 As empresas serão pontuadas conforme Quadro constante no **item 10.1.1**.

8.3.4 ACERVO TÉCNICO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) – Atestados e/ou certidões expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais competentes, que demonstrem a execução de trabalhos similares ao futuro empreendimento quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão do(s) Responsável(is) Técnico(s) de acordo com o **subitem 8.3.2** para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Chamamento. Entende-se por “trabalhos similares” construção de empreendimentos habitacionais multifamiliares que possuam no mínimo 50% da quantidade de unidades habitacionais do presente chamamento público. Será necessário apresentar a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO, expedida pelo conselho profissional competente.

8.3.4.1 Os Responsáveis Técnicos serão pontuados conforme Quadro constante no **item 11.1.2**.

8.3.5 DECLARAÇÃO DE VISITA: a empresa interessada a participar do presente certame deverá visitar os locais onde serão executados as obras e serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução.

8.3.5.1 A visita deverá ser realizada por intermédio do representante legal da empresa interessada em participar do presente certame, que assinará a Declaração, conforme modelo constante no ANEXO XII deste Edital. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico da CEHAP, igualmente habilitado.

8.3.5.2. O acompanhamento do técnico da CEHAP deverá ser agendado junto à Diretoria Técnica, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do fone: (83) 3213.9191, RAMAL 218 ou (83) 99984-7064.

8.3.5.3. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da empresa interessada.

8.3.5.4 A empresa interessada a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada por seu representante legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

8.3.6 DECLARAÇÃO de que manterá na obra e/ou serviço que vier a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o profissional, indicado no **subitem 8.3.2**, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Caixa Econômica Federal, conforme Anexo III.

8.3.7 Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade, consideradas essenciais para o cumprimento do objeto do Chamamento, das instalações de Canteiro, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, acompanhado de uma declaração formal de cada membro, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos que venham a ser contratados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme Anexo IV.

8.3.8 Para comprovação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, a participante deverá apresentar a declaração constante no Anexo V.

8.3.9 Apresentar as Declarações constantes dos Anexos VI, VII e VIII, deste Edital.

8.3.10 Apresentar Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo IX, deste Edital, em que a participante se compromete a destinar no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas geradas pelo Contrato para sentenciados que estejam em regime semiaberto e egressos do sistema penitenciário; (Decreto 32.383 de 29 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei 9.430 de 14 de julho de 2011).

8.3.11 Apresentar Declaração, assinada pelo Responsável Técnico e pelo Representante da Empresa, se comprometendo a empregar o Sistema de Energia Solar Fotovoltaica, como também, a implantação do Sistema de Captação e Armazenamento de Águas Pluviais, conforme modelo constante no Anexo I.

8.3.12 Apresentar atestado de qualificação/certificação do **PBQP-H**, para comprovação de adequação da construtora aos níveis do SIAC. (A ou B).

8.4 A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** consistirá em:

8.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.4.2 O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e arquivamento no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da participante.

8.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional: Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;

8.4.4 As demais sociedades deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis em conformidade com a legislação civil vigente, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e, acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da participante.

8.4.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias, com relação à data de abertura do Chamamento.

8.4.5.1 As participantes deverão apresentar documento emitido pelo Tribunal de Justiça da sede ou domicílio da participante, que indique todos os órgãos distribuidores responsáveis pelo registro de falência ou recuperação judicial, apresentando certidões negativas emitidas por cada um dos órgãos distribuidores. No caso de empresa sediada no interior do Estado, o requerido documento poderá ser emitido pelo Poder Judiciário Local.

8.4.5.2 Na hipótese de ser a participante do presente certame Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.5 A documentação relativa à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

8.5.2 Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Chamamento;

8.5.3 Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

8.5.4 Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.5.5 Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da participante;

8.5.6 Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da participante;

8.5.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.5.8 Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

8.5.9 Declaração, assinada pelo representante legal da empresa participante, de que esta não está enquadrada em nenhuma condição que gere fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo constante do Anexo II.

8.6 Os documentos deverão:

8.6.1 Ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e tão somente;

8.6.2 As cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelos funcionários da Companhia Estadual de Habitação Popular que respondam pela Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente e para tanto será necessária a apresentação do documento original. Não serão aceitos pedidos de autenticação no dia marcado para abertura dos envelopes.

8.6.3 Estar com prazo de validade em vigor. Será considerado o prazo máximo de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição, se outro não constar de lei específica ou do próprio documento.

8.6.4 Ser subscrito(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa ou procurador com poderes específicos e identificação clara de seu subscritor;

8.6.5 Estar rubricados, colecionados na mesma ordem sequencial apresentada neste Edital e com todas as folhas numeradas, utilizando o Sistema de Numeração Árábico.

9 DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1 A proposta deverá ser apresentada em **02 (duas) vias**, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa participante, tendendo às seguintes exigências:

9.1.1 Projeto básico de Arquitetura, de acordo com a legislação urbanística e edilícia vigentes, e adequado à legislação de acessibilidade, exigível para pessoas com deficiência ou necessidades especiais, para o grupo pleiteado observado a respectiva tipologia, contemplando, no mínimo, os seguintes documentos:

- a)** Projetos de arquitetura, na escala de 1:75 para habitações coletivas, contendo: planta baixa de todos os pavimentos, devidamente cotadas; 02 (dois) cortes, sendo um transversal e um longitudinal, com cotas verticais e 04 (quatro) fachadas, Quadro de Esquadrias, e projeto de parcelamento urbanístico, contendo todos os elementos e detalhes necessários e exigidos para implantação e posterior aprovação junto à Prefeitura Municipal.

a.1) O parcelamento urbanístico deverá prever além das áreas destinadas aos lotes residenciais e áreas de uso comum e/ou público do condomínio, vagas para estacionamento e áreas de preservação ambiental, que estejam de acordo com a legislação urbanística e de uso e ocupação do solo do município, e os normativos do PMCMV, desde que inseridas dentro da poligonal do empreendimento (conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** do Empreendimento – Anexo X).

a.2) Deverão ser apresentados plantas baixas na escala 1:75 da unidade habitacional com as indicações dos pontos elétricos, hidro sanitários, TV, Telefone conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA** – Anexo X.

- b)** Memorial Descritivo do empreendimento, explicitando, no mínimo: os partidos arquitetônico, estrutural e urbanístico (tais como detalhes do sistema viário, acessos e calçadas) adotados, o número e a área de cada pavimento, o número total de unidades habitacionais previstas na edificação e por andar; a área das unidades habitacionais; circulações vertical e horizontal; área

total construída; taxa de construção ou coeficiente de aproveitamento; Declarações e documentos complementares para o melhor entendimento da proposta técnica.

- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente registrado no CAU, de autoria de todos os projetos.

§ 1º – Toda a documentação acima referenciada deverá seguir e obedecer às diretrizes específicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA do Empreendimento** (Anexo X).

§ 2º – Todos os projetos apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar e contemplada com o **Termo de Seleção** neste **Chamamento** deverão ser doados à CEHAP sem restrições, caso a referida empresa não seja contratada pelo Agente Financeiro ou abdique do **Termo de Seleção**.

§ 3º – A empresa vencedora deverá apresentar, para contratação junto a Caixa Econômica Federal, os projetos de infraestrutura interna e externa, contemplando Rede de Abastecimento de Água e Reservação, se for o caso, Solução de Esgotamento Sanitário e de Drenagem Pluvial, Iluminação Pública e de Terraplenagem e Pavimentação, bem como os Projetos Complementares (Elétrico, Hidro sanitário, telefone, internet, TV, e outros que possam vir a ser exigidos). Todos os projetos em conformidade com o **TERMO DE REFERÊNCIA** do Empreendimento – Anexo X.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCESSAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A abertura dos envelopes “**HABILITAÇÃO**”, será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das participantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. O envelope deverá ser entregue na data e hora consignadas no **item 3.1** do presente Edital, não sendo aceitos, após o início desta, adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos a respeito de seus conteúdos, ressalvada a faculdade de a Comissão promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares de quaisquer das empresas participantes;

10.2 Abertos os envelopes “**HABILITAÇÃO**”, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das participantes, não sendo permitida a retirada dos documentos do recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma.

10.3 Os documentos destinados a identificar e qualificar os representantes das proponentes (CREDENCIAMENTO) serão apresentados em separado à Comissão, na sessão pública de abertura dos envelopes, que os examinará, colocará à disposição dos demais proponentes e os reterá;

10.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste edital.

10.5 Quando a empresa for representada por Diretor ou Sócio, este deverá comprovar essa qualidade por meio de cédula de identidade e contrato ou Estatuto Social, acompanhada da última ata que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente, se for o caso;

10.6 Na hipótese de a proponente não estar representada no certame por sócio, diretor ou gerente, expressamente nomeado no estatuto ou contrato social, a representação dar-se-á por meio de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive para recebimento de intimações, ciência de todos os atos desistência de recursos em geral, se for o caso;

10.7 A procuração poderá ser outorgada por instrumento particular. O reconhecimento de firma é obrigatório para validade da procuração, que deverá ser entregue por ocasião da abertura dos trabalhos. Ficará retida e será juntada ao respectivo processo. A falta de procuração não implicará na desclassificação da proponente, mas impedirá seu representante de manifestar-se em nome da mesma;

10.8 A análise dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** ocorrerá em sessão realizada entre os membros da Comissão Permanente de Licitação e o resultado será divulgado, mediante aviso publicado, uma única vez, na imprensa oficial, bem como comunicado aos participantes, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos dirigidos a presidente da CEHAP, através do Presidente da Comissão.

10.9 Serão consideradas desclassificadas as proponentes que não preencherem os requisitos neste Edital;

10.10 Os **ENVELOPES “B” – DA PROPOSTA TÉCNICA** serão devolvidos intactos e lacrados às participantes inabilitadas.

10.11 Inexistindo qualquer fato impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionados com a habilitação por parte das participantes, a Comissão poderá, na mesma reunião, declarar concluída a fase de **HABILITAÇÃO**.

10.12 Encerrada a fase de habilitação dos participantes e decorridos os prazos legais para recursos, a Comissão agendará local, dia e hora para a abertura dos **ENVELOPES “B”**, referentes às **PROPOSTAS TÉCNICAS** e publicará o respectivo aviso na imprensa oficial.

11 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação das empresas proponentes se dará da seguinte forma:

11.1.1 QUADRO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL da empresa (**CTO**). As proponentes serão pontuadas de acordo com o número de unidades habitacionais construídas pela empresa, comprovadas através Acervo Técnico com Atestado

Acervo a ser apresentado	PONTOS
Empreendimentos concluídos e entregues com no mínimo 20 unidades habitacionais dispostas em blocos verticalizados tipo térreo mais três pavimentos.	10 pontos por empreendimento
Execução de projeto de pavimentação e drenagem.	05 pontos por empreendimento
Execução de projeto de Abastecimento de água para no mínimo 20 unidades	05 pontos por empreendimento
Execução de projeto de esgotamento sanitário para no mínimo 20 unidades habitacionais	05 pontos por empreendimento

Leva-se em consideração para efeito de quantificação das Uh's, a quantidade de unidades autônomas presentes em edificações multifamiliares já executadas e demonstradas na CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO, expedida pelo conselho profissional competente.

11.1.2 CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL COMPROVADA POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (CTO-IF): Número de unidades habitacionais multifamiliares e/ou unifamiliares construídas pela empresa, comprovadas através de contratos tendo como objeto a construção de unidades habitacionais, assinados com as Instituições Financeiras Oficiais Federais.

A pontuação será obtida de acordo com a quantidade de Uh's já contratadas com as instituições financeiras CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou BANCO DO BRASIL. A quantificação de Uh's será obtida através da apresentação de contratos firmados com as referidas instituições financeiras. A pontuação será obtida através da seguinte fórmula:

QUANTIDADE DE Uhs	PONTOS (P. CTO-IF)
100 ou mais	10

Entre 80 e 99	08
Entre 60 e 79	05
Entre 1 e 59	02

11.1.3 QUADRO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CTRT). Apresentação de atestados de capacidade técnica em nome do profissional responsável técnico pela obra, de acordo com o **item 8.3.2**. As proponentes serão pontuadas conforme tabela abaixo.

QUANTIDADE DE Uhs	PONTOS (P.CTRT)
100 ou mais	10
Entre 80 e 99	08
Entre 60 e 79	06
Entre 40 e 59	04
Entre 20 e 39	02
19 ou menos	00

11.1.4 PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H). As proponentes serão pontuadas conforme tabela abaixo.

NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO	PONTOS (P.PBQP-H)
A	10
B	6

11.1.5 CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA (CEF). Demonstração por meio dos índices de Liquidez corrente, liquidez geral e grau de endividamento. A nota para este parâmetro será obtida pela média aritmética das notas obtidas para cada um dos índices, de acordo com a tabela abaixo:

PONTOS (P.CEF)	ILG	ILC	GE
10	1,75 ou mais	2,50 ou mais	20% ou menos
8	Entre 1,50 e 1,74	Entre 2,00 e 2,49	Entre 21% e 40%
6	Entre 1,25 e 1,49	Entre 1,50 e 1,99	Entre 41% e 60%
4	Entre 1,00 e 1,24	Entre 1,00 e 1,49	Entre 61% e 80%
2	Entre 0,50 e 0,99	Entre 0,50 e 0,99	Entre 81% e 100%
0	0,49 ou menos	0,49 ou menos	100% ou mais

11.2 Verificada absoluta igualdade de condições (pontos) entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as participantes serão convocadas.

11.3 Concluída a fase de **Julgamento e Classificação**, a Comissão lavrará em **ata**, o resultado final, declarando as empresas selecionadas por ordem de classificação e propondo à autoridade superior da **CEHAP**, a expedição de **Termo de Seleção** (conforme modelo constante do Anexo XI) em nome da primeira classificada, com indicação da área para implantação do empreendimento, que a credenciará a apresentar à Caixa Econômica Federal – CEF, o projeto que pretende implantar para fins de contratação. A validade do **Termo de Seleção** fica condicionada à manutenção das condições de habilitação e qualificação constantes deste Edital.

11.4 A apresentação dos projetos e documentos necessários à contratação junto ao Agente Financeiro deverá ser feita no prazo de **30 (TRINTA)** dias corridos da expedição do **Termo de Seleção**, prazo este, podendo ser prorrogável mediante justificativa e anuência da **CEHAP**, sob pena de exclusão do **Chamamento**, convocando-se as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

11.5 À Comissão Permanente de Licitação ou à CEHAP não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da empresa detentora do **Termo de Seleção**, pela Caixa Econômica Federal, qualquer que seja a razão alegada, figurando a empresa classificada como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pelo Agente Financeiro Federal.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Se a empresa participante vencedora se recusar a assinar o **Termo de Seleção** ou, em tendo assinado o Termo de Seleção e, não tendo cumprido quaisquer das etapas ou compromissos nele pactuados, a **CEHAP** lhe aplicará multa compensatória equivalente ao valor monetário máximo de uma unidade habitacional previsto no orçamento do referido projeto objeto deste chamamento, sem prejuízo de outras sanções e penalidades previstas neste Edital.

12.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na **CEHAP**, dirigida a sua **Diretoria**.

12.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Termo de Seleção** a **CEHAP** poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação, aplicar à empresa selecionada, concomitantemente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária de contratar com a **Administração Pública**, pelo prazo de **02 (dois) anos**;

III – Declaração de inidoneidade para contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **Administração** pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada, onde caberá no prazo de **10 (dez) dias úteis** da intimação do ato, pedido de reconsideração.

13 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1 O presente chamamento poderá ser revogado pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta.

13.2 A anulação do presente chamamento dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caiba às participantes qualquer direito de indenização.

14 DOS ELEMENTOS DO CHAMAMENTO

14.1 Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto do presente chamamento e que são parte integrante deste **EDITAL**, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO I	Modelo de Declaração de Comprometimento
ANEXO II	Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
ANEXO III	Declaração formal de que manterá na obra e/ou serviço o profissional, indicado no subitem 8.3.2;
ANEXO IV	Declaração formal de disponibilidade dos membros da equipe técnica;

ANEXO V	Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;
ANEXO VI	Modelo de declaração de que a participante se compromete a destinar no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas pelo Contrato para trabalhadores em seu primeiro emprego;
ANEXO VII	Modelo de declaração de que a participante se compromete a alfabetizar os seus empregados, caso seja necessário;
ANEXO VIII	Modelo de declaração de que a participante efetuará a admissão de no mínimo 10% dos empregados a serem contratados para obra, oriundos do Sistema Integrado de Ações de Emprego/ SIGAE, do SINE;
ANEXO IX	Modelo de declaração de que a participante se compromete a destinar no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas geradas pelo Contrato para sentenciados que estejam em regime semiaberto e egressos do sistema penitenciário;
ANEXO X	TERMO DE REFERÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
ANEXO XI	Modelo de Termo de Seleção.
ANEXO XII	Modelo de Declaração de Visita
ANEXO XIII	Modelo de Carta Proposta

15 DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Legislação que rege o Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, independentemente de sua menção ou transcrição.

16 DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste Edital.

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, estado de _____, instalada à (logradouro, nº, bairro e CEP) _____, por intermédio do seu Responsável Técnico e do seu Representante Legal abaixo assinado e identificados, declaram **para os devidos fins**, que se comprometem a empregar o Sistema de Energia Solar Fotovoltaica, como também, a implantação do Sistema de Captação e Armazenamento de Águas Pluviais.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Responsável Técnico da Empresa

Representante Legal da Empresa

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no chamamento público em epígrafe, da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, que a nossa empresa, abaixo identificada, não está enquadrada em nenhuma condição que gere fato impeditivo à sua habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Empresa _____

CNPJ/MF _____

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, estado de _____, instalada à (logradouro, nº, bairro e CEP) _____, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado e identificado, **declara para os devidos fins**, que manterá na obra e/ou serviço objeto deste Chamamento, que vier a contratar com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o(s) profissional(is), indicado(s) no subitem **8.3.2**, do Edital em epígrafe, e abaixo identificado(s), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Caixa Econômica Federal que venha a ser escolhida:

NOME	FORMAÇÃO	CPF	REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA

Após exame do Edital acima identificado, eu, _____(nome),
_____(título profissional), portador da cédula de identidade nº _____, expedida por
_____, CPF nº _____, registrado no CREA-__ (Unidade da Federação) sob nº _____, declaro
estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa _____, inscrita no CNPJ –
MF sob nº _____, sediada em _____(endereço completo), como Responsável
Técnico em tempo integral e até o recebimento definitivo das obras e/ou serviços que venham a ser contratados pela
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em evento posterior a este certame de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do Profissional

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., Portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.98, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz? (____)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos comprometemos a destinar no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas pelo Contrato que vier a ser celebrado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para trabalhadores em seu primeiro emprego.

Empresa _____

CNPJ/MF _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos comprometemos a implementar, seguindo as orientações legais, projeto de alfabetização dos empregados, caso seja necessário.

Empresa _____

CNPJ/MF _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VIII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos comprometemos a destinar no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas pelo Contrato que vier a ser celebrado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, aos oriundos do Sistema Integrado de Ações de Emprego/ SIGAE, do SINE/PB.

Empresa _____

CNPJ/MF _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IX

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO

Para atender o disposto no Decreto 32.383 de 29 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei 9.430 de 14 de julho de 2011, declaramos na qualidade de empresa participante, que nos comprometemos a destinar 5% (cinco por cento) das vagas geradas pelo Contrato, objeto desta Licitação, para sentenciados que estejam em regime semiaberto e egressos do sistema penitenciário.

Empresa _____

CNPJ/MF _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

TERMO DE REFERÊNCIA DO EMPREENDIMENTO:

1. FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo é parte integrante do edital de seleção para construtoras para a participação no programa Minha Casa Minha Vida Faixa Urbano 2, regido pela Lei 14.620, de 13 de julho de 2023.

O objetivo é descrever as características que devem ser consideradas para seleção de construtoras para construção de edificação sustentável. Subsidiando a análise da infraestrutura pretendida e aspectos ambientais.

O procedimento administrativo de seleção da construtora para o empreendimento será iniciado a partir do protocolo da documentação necessária. A análise será realizada de acordo com os pontos descritos no item “Critérios de seleção”, e considerando as diretrizes de projetos estabelecidas pela CEHAP no manual de Construção Consciente. Devem ser consideradas a norma de Desempenho a NBR 15.575/2013, a norma de acessibilidade NBR 9050/2020, a norma de iluminação artificial NBR 5413/1992 e a NBR ISO/CIE 8995-1/2013 e o programa Selo azul da Caixa Econômica Federal. Após a análise da Companhia Estadual de Habitação Popular da Paraíba (CEHAP-PB), a empresa selecionada encaminhará a documentação para o agente financeiro para posterior averiguação e contratação.

1.1 Projetos e memoriais a serem elaborados

Visando uma construção sustentável ambiental e economicamente viável a CEHAP está apresentando um conjunto de cinco quadras e dois canteiros para implantação de edificação verticalizada para 36 unidades habitacionais, uma área de recreação para o condomínio, um conjunto de lojas comerciais e um parque linear para integração do projeto com a população de entorno.

Na quadra 1, indicada na planta anexa, será implantado o projeto arquitetônico da edificação que será entregue aos participantes. Os participantes devem apresentar os projetos complementares conforme descritos no item “Elaboração de projetos”.

Na quadra 2, devem elaborados os projetos arquitetônicos e complementares conforme descritos no item “Elaboração de projetos”, compondo um espaço multiuso para o condomínio. Neste espaço devem estar presentes:

- Piscinas para crianças e adultos com deck,
- Área de churrasqueira
- Salão de festas com pelo menos 45m²
- Bicicletário
- Playground
- brinquedoteca
- Quadra poliesportiva
- Espaço PET, com lavatório para animais.
- Espaço coworking
- Horta coletiva

Na quadra 3 e canteiros 1 e 2 devem ser elaborados projetos e arquitetônicos e complementares para parque linear compondo com as quadras 4 e 5. Devem ser previstos:

- Área de lazer contemplativo com bancos e mesas

- Pista de caminhada conectada com as demais quadras.
- Quadra poliesportiva
- 2 áreas de parque infantil
- Academia ao ar livre
- Espaço para Pets
- Acessibilidade de acordo com a NBR 9050
- Resguardar acesso pavimentado para as unidades habitacionais que estão diretamente ligados aos canteiros.

Na quadra 4 e 5, devem elaborados os projetos arquitetônicos e complementares conforme descritos no item “Elaboração de projetos”, compondo um espaço comercial. A administração deste espaço será de responsabilidade do condomínio que poderá explorar economicamente garantindo uma fonte de renda e garantindo sustentabilidade financeira. Neste espaço devem estar presentes:

- Espaços modulares para lojas comerciais cm dimensões 3,5mx3,5m.
- Área comum para espaço de praça alimentação
- Banheiros coletivos e adaptados
- Área de lazer contemplativo com bancos e mesas
- Bicicletário
- Pista de caminhada conectada com as demais quadras.
- Acessibilidade de acordo com a NBR 9050

Toda a vegetação de médio e grande porte deve ser resguarda e incluídas nos projetos a serem desenvolvidos. Devem ser utilizadas vegetações nativas da região nos projetos de paisagismo do local.

2. ELABORAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Projeto arquitetônico

Anexo ao edital será disponibilizado o projeto arquitetônico elaborado pela CEHAP. O projeto de 36 unidades habitacionais será contemplado com itens de aproveitamento de água para jardinagem, reuso de águas cinzas para jardinagem e utilização nas bacias sanitárias das unidades habitacionais, energia solar, individualização de gás, projeto de canteiro de obra com manejo e destinação dos resíduos sólidos, redução do uso de água durante a obra, e aumento da área permeável.

Os requisitos mínimos para a construção e unidades habitacionais neste chamamento foram baseados nos requisitos mínimos do programa Minha Casa Minha Vida. As unidades habitacionais adaptadas para acessibilidade de cadeirantes e pessoas idosas devem compor pelo menos 3% do empreendimento. Caso necessário um número maior de unidades habitacionais deve ser previsto sem gerar ônus ao beneficiário e a quantidade de unidades adaptadas deve estar de acordo com a demanda apresentada pela CEHAP. As especificações das Unidades habitacionais devem seguir o descrito na portaria nº 725, de 15 de junho de 2023.

Devem ser apresentados de forma individual o memorial descritivo e especificações técnicas a serem propostas em cima do projeto base que será disponibilizado pela CEHAP e dos projetos que serão desenvolvidos pela concorrente. Abaixo estão listados os itens que podem compor ambos os documentos.

Memorial Descritivo

Identificação do Projeto

- Nome do projeto
- Localização

- Nome do responsável técnico
- Dados da empresa ou do cliente

Objetivo do Projeto

- Descrição geral dos objetivos e propósitos do projeto

Características da Edificação

- Tipo de edificação
- Número de pavimentos
- Área construída e total
- Função e uso pretendido

Descrição Arquitetônica

- Layout geral e distribuição dos ambientes
- Características das fachadas
- Tipologia de revestimentos e acabamentos
- Soluções arquitetônicas específicas, como acessibilidade e ventilação

Materiais e Acabamentos

- Tipos e especificações dos materiais utilizados para paredes, pisos, tetos, portas, janelas etc.
- Revestimentos internos e externos

Sistemas e Equipamentos

- Descrição dos sistemas de climatização, ventilação e iluminação
- Sistemas hidráulicos e elétricos, incluindo a localização de pontos de água e tomadas
- Equipamentos e instalações especiais, como elevadores e sistemas de segurança

Normas e Regulamentações

- Normas e regulamentos seguidos no projeto, como normas de segurança, acessibilidade e eficiência energética

Sustentabilidade e Eficiência Energética

- Medidas para eficiência energética, uso de energia renovável, e práticas sustentáveis

Justificativa do Projeto

- Justificativas para as escolhas feitas no projeto, como a escolha de materiais e soluções arquitetônicas

Cronograma e Orçamento

- Resumo do cronograma previsto para a execução do projeto
- Estimativa de custos e orçamento

Especificações Técnicas

Estrutura

- Tipo de estrutura (concreto, aço, madeira, etc.)

- Detalhes das fundações, vigas, colunas e lajes
- Métodos de construção e execução

Acabamentos

- Especificações dos acabamentos de paredes, pisos, tetos, portas e janelas
- Tipo e aplicação de revestimentos e pinturas

Instalações Hidrossanitárias

- Descrição dos sistemas de abastecimento de água, esgoto e drenagem
- Localização e especificações dos pontos de água e dispositivos hidráulicos

Instalações Elétricas

- Especificações dos circuitos elétricos, cabos, disjuntores e pontos de iluminação
- Layout dos quadros de distribuição e dispositivos de proteção

Sistemas de Climatização e Ventilação

- Tipos de sistemas de climatização e ventilação
- Localização e especificações dos equipamentos

Segurança e Acessibilidade

- Detalhes das medidas de segurança, como sistemas de alarme e saídas de emergência
- Especificações para acessibilidade, conforme normas vigentes

Equipamentos e Mobiliário

- Especificações para equipamentos fixos e mobiliário, quando aplicável

Sustentabilidade

- Tecnologias e práticas adotadas para garantir a eficiência energética e a sustentabilidade da edificação

Métodos de Construção

- Técnicas e processos construtivos a serem seguidos

Documentação Complementar

- Plantas, cortes e elevações
- Detalhes construtivos e desenhos técnicos

2.2 Projeto de sombreamento e proteção solar

Elaborar projeto de sombreamento de esquadrias em uma edificação localizada na Zona Bioclimática 8 (conforme a classificação brasileira, que caracteriza regiões de clima quente e úmido, como o litoral do Nordeste), é importante considerar soluções que reduzam a carga térmica nas fachadas, mantendo o conforto térmico interior. Estão listados os itens a serem considerados:

Análise de Orientação Solar

- Estudo da Insolação: Avaliar a trajetória solar ao longo do ano para determinar as direções de maior incidência solar.

- **Orientação das Esquadrias:** Posicionar as aberturas de forma a minimizar a exposição direta ao sol, especialmente nas fachadas voltadas para o oeste.

Proteção solar (Brises-Soleil)

- **Brises Horizontais:** Ideais para fachadas voltadas para o norte e sul, protegendo contra o sol alto durante o meio do dia.
- **Brises Verticais:** Eficientes em fachadas voltadas para o leste e oeste, onde o sol está mais baixo e tem incidência direta.

Marqueses e Beirais

- **Projeções de Sombreamento:** Uso de marqueses, beirais ou lajes em balanço para criar sombras nas janelas, principalmente nas fachadas voltadas para o norte e oeste.

Pele de Vidro com Tratamento

- **Vidros Especiais:** Utilizar vidros de alta performance, como vidros refletivos ou de baixa emissividade (Low-E), que reduzem a entrada de calor sem comprometer a luminosidade.
- **Películas Protetoras:** Aplicação de películas que reduzem a radiação solar direta, minimizando o ganho de calor.

Persianas e Cortinas Externas

- **Persianas de Alumínio:** Instaladas externamente, permitem o controle da entrada de luz e calor, podendo ser ajustadas conforme a necessidade.
- **Cortinas de Rolô ou Telas Sombreadoras:** Efetivas para criar sombreamento em fachadas expostas, ajudando a bloquear o sol sem obstruir a vista.

Elementos Arquitetônicos

- **Cobogós ou Muxarabis:** Blocos vazados ou elementos ripados que permitem a ventilação e a entrada de luz difusa, enquanto bloqueiam o sol direto.
- **Paredes Verdes:** Instalação de jardins verticais ou vegetação trepadeira em treliças, que oferecem sombra natural e ajudam a reduzir a temperatura das fachadas.

Orientação e Dimensionamento das Aberturas

- **Dimensões Otimizadas:** Reduzir a área das aberturas em fachadas de maior insolação ou escolher janelas altas e estreitas, que minimizam a entrada de calor.
- **Posicionamento Estratégico:** Colocar as janelas em posições que aproveitem a ventilação cruzada, aumentando o conforto térmico interno.

Simulação e Modelagem Computacional

- **Simulação de Desempenho Térmico:** Utilizar softwares de simulação para prever o comportamento térmico das esquadrias e o efeito do sombreamento, ajustando o projeto para a melhor eficiência.

Janelas

- Janelas que permitam a ventilação e o escurecimento do ambiente. Janelas de correr com venezianas e folhas de vidro.

2.3 Aproveitamento de água da chuva para jardinagem

Deverá ser apresentado projeto técnico com a respectiva responsabilidade técnica. Contendo os seguintes itens: Coletor de Água (Telhado)

- Telhado Inclinado: O telhado deve ser adequado para coletar a água da chuva. Telhados de cerâmica, metal ou fibrocimento são comuns.
- Calhas: Instaladas ao longo das bordas do telhado para captar e direcionar a água da chuva.

Sistema de Filtragem

- Filtros de Folhas e Detritos: Impedem a entrada de folhas, galhos e outros detritos no sistema de coleta.
- Filtro de Primeira Chuva: Este filtro desvia as primeiras águas da chuva, que podem conter mais impurezas e poluentes acumulados no telhado.
- Filtro de Areia/Carvão Ativado: Para garantir uma filtragem mais fina da água antes de ser armazenada.

Cisterna (Reservatório de Armazenamento) e reservatório de distribuição por gravidade.

- Cisterna e reservatório de Polietileno, Fibra de Vidro ou Concreto: Onde a água coletada é armazenada. Deve ser dimensionada conforme a demanda de uso e a quantidade de precipitação da região.
- Tampa e Vedação: Para evitar a entrada de contaminantes e insetos, além de prevenir a evaporação.

Bomba D'água

- Bomba Submersa ou de Superfície: Necessária para garantir a pressão adequada da água quando ela for utilizada nas bacias sanitárias ou na jardinagem.

Tubulação e Conexões

- Tubo de Descarga: Conecta o telhado às calhas e ao sistema de filtragem.
- Tubo de Distribuição: Leva a água da cisterna até os pontos de uso, como as bacias sanitárias e as torneiras para irrigação.

Válvulas e Controladores

- Válvula de Controle: Para regular o fluxo de água da cisterna para os pontos de uso.
- Sistema de Automação: Pode incluir sensores de nível e controladores automáticos para gerir o uso da água da chuva em relação ao abastecimento de água potável.

Sistema de Tratamento (Opcional)

- Cloração ou Luz UV: Se a água da chuva for armazenada por longos períodos ou para fins que exigem maior qualidade, pode ser necessário um tratamento adicional.

Sistema de Extravasamento

- Válvula de Extravasamento: Para evitar o transbordamento da cisterna em caso de chuvas excessivas. Pode ser conectado ao sistema de drenagem pluvial.

Painel de Controle (Opcional)

- Monitoramento e Controle: Um painel de controle pode ser utilizado para monitorar o nível da água na cisterna, acionar a bomba, e gerenciar a distribuição de água de forma automatizada.

Rede de Distribuição Secundária

- Tubulação Separada: Sistema de tubulação separado para a distribuição de água da chuva, evitando o contato com o sistema de água potável.

O projeto deve ser elaborado de acordo com as normas técnicas:

NBR 15527:2023: Aproveitamento de água de chuva para fins não potáveis.

NBR 15584:2023: Projeto, execução, operação e manutenção de sistemas de aproveitamento de água da chuva.

NBR 15215-1:2018: Projeto de sistemas de aproveitamento de água da chuva.

NBR 15215-2:2005: Métodos de tratamento para aproveitamento de água da chuva

2.4 Reuso de águas cinzas para utilização em bacias sanitárias e jardinagem.

Deverá ser apresentado projeto técnico com a respectiva responsabilidade técnica. Um sistema de reuso de águas cinzas para jardinagem é uma solução sustentável para reduzir o consumo de água potável, reaproveitando água proveniente de pias, chuveiros, máquinas de lavar roupas, entre outros. Abaixo estão os principais componentes necessários para compor esse sistema:

Pontos de Captação de Águas Cinzas

- Drenos Especiais: Instalação de sistemas de drenagem em pias, chuveiros e máquinas de lavar para coletar as águas cinzas.
- Tubulação de Coleta: Tubos dedicados para transportar a água cinza das fontes de uso para o sistema de tratamento.

Sistema de Filtragem e Tratamento

- Filtro de Sedimentos: Para remover partículas sólidas, como cabelo e resíduos de sabão.
- Filtro Biológico: Pode incluir um biofiltro ou zona de raízes com plantas específicas para tratar a água de maneira natural.
- Filtro de Areia/Carvão Ativado: Para remover contaminantes orgânicos e odores.
- Decantador: Para separar sólidos suspensos que não foram removidos na filtragem inicial.

Tanque de Armazenamento

- Tanque de Armazenamento de Águas Cinzas: Onde a água tratada é armazenada antes de ser utilizada na jardinagem. Deve ser resistente a contaminantes e protegido contra a luz solar para evitar o crescimento de algas.
- Tampa e Vedação: Para evitar a entrada de insetos e sujeira no tanque.

Bomba D'água

- Bomba de Pressurização: Necessária para garantir que a água chegue com a pressão adequada aos sistemas de irrigação do jardim.

Sistema de Distribuição de Água

- Tubulação de Distribuição: Conecta o tanque de armazenamento às áreas de jardinagem.

- **Aspersores/Gotejadores:** Para a distribuição uniforme da água no jardim. Sistemas de irrigação por gotejamento são especialmente eficazes e economizam água.

Válvulas e Controladores

- **Válvulas de Controle:** Para regular o fluxo de água para as áreas de jardinagem.
- **Sistema de Automação (Opcional):** Pode incluir temporizadores ou sensores de umidade para otimizar o uso da água, irrigando o jardim apenas quando necessário.

Sistema de Monitoramento

- **Indicadores de Nível:** Para monitorar a quantidade de água disponível no tanque.
- **Sistema de Alarme (Opcional):** Para alertar em caso de falhas no sistema de tratamento ou necessidade de manutenção.

Descarte de Excedente

- **Sistema de Extravasamento:** Para evitar o transbordamento do tanque, com descarte seguro do excesso de água tratado ou não tratável para o sistema de esgoto ou drenagem.

Sistema de Manutenção

- **Acessos para Limpeza e Manutenção:** Facilitar a limpeza periódica dos filtros e do tanque para evitar entupimentos e garantir o funcionamento eficiente do sistema.

Tratamento Adicional (Opcional)

- **Cloração ou Luz UV:** Para eliminar possíveis bactérias e patógenos antes da distribuição, dependendo da qualidade da água cinza e das plantas que serão irrigadas.

Rede de Distribuição Secundária

- **Tubulação Dedicada:** Um sistema de tubulação separado e identificado para a água de reuso, garantindo que não haja mistura com a rede de água potável.

O projeto deve ser elaborado considerando as normas técnicas:

NBR 16782:2020: Reuso de águas cinzas em edificações - Requisitos.

NBR 13969:1997: Tanques sépticos - Projeto, construção e operação de unidades de tratamento complementar.

NBR 15527:2023: Aproveitamento de água de chuva para fins não potáveis (complementar).

NBR 15584:2023: Sistemas de aproveitamento de águas pluviais (complementar).

NBR 12209:2019: Estações de tratamento de esgoto sanitário - Projeto, construção e operação (complementar).

2.5 Sistema de energia solar

Deverá ser apresentado projeto técnico com a respectiva responsabilidade técnica, contendo os itens abaixo detalhados. Deve-se detalhar a implantação do sistema solar, a previsão de produção de energia para as áreas comuns, para os apartamentos individualizando o valor por unidade habitacional. Todos os dados de produção devem ser apresentados em 'kwh'. Apresentar projeto de estudo de sombreamento e demais itens pertinentes e que consigam elucidar dúvidas sobre a produção fotovoltaica. o sistema precisa ser dimensionado para atender no mínimo 200kwh mensais por unidade habitacional

Painéis Solares Fotovoltaicos

- **Módulos Fotovoltaicos:** Convertem a luz solar em energia elétrica. Devem ser instalados no telhado do edifício ou em áreas abertas com boa exposição ao sol.

- Estruturas de Montagem: Suportes para fixar os painéis solares, ajustados para maximizar a captação solar, considerando a inclinação e orientação ideais. Entre 10° a 15°. A inclinação ligeiramente maior do que a latitude (entre 5° a 10° acima da latitude) ajuda a otimizar a captação de energia durante todo o ano. E orientação para o norte.
- Estuo de sombreamento de estruturas: É importante garantir que os painéis não fiquem sombreados por obstáculos como árvores ou edifícios ao longo do dia, o que pode reduzir significativamente a eficiência do sistema.

Inversores

- Inversor Central ou Micro-inversores: Convertendo a corrente contínua (DC) gerada pelos painéis em corrente alternada (AC), que é utilizada pelos eletrodomésticos e sistemas elétricos do edifício.

Quadro de Distribuição de Energia

- Quadro de Distribuição Geral (QDG): Distribui a energia gerada para diferentes circuitos, como as áreas comuns, elevadores e unidades residenciais (se aplicável).
- Disjuntores e Fusíveis: Protegem o sistema contra sobrecargas e curtos-circuitos.

Sistema de Monitoramento

- Monitoramento de Desempenho: Sistema que permite acompanhar a geração de energia em tempo real, eficiência do sistema e o consumo de energia, geralmente acessível via software ou aplicativo.
- Medição Bidirecional: Medidores que permitem registrar a energia consumida e a energia excedente injetada na rede elétrica, caso o sistema seja conectado à rede pública.

Cabeamento e Conectores

- Cabo: Projetado para suportar altas temperaturas e raios UV, conectando os painéis ao inversor.
- Conectores MC4: Utilizados para conectar os painéis entre si e ao inversor, garantindo uma conexão segura e estanque ou outro conector desde que comprovada a segurança para operação em sistemas fotovoltaicos.

Proteções Elétricas

- Dispositivos de Proteção Contra Surtos (DPS): Protegem o sistema contra surtos de tensão, como os causados por raios.
- Seccionadores: Permitem a desconexão manual do sistema fotovoltaico para manutenção ou emergência.

Integração com a Rede Elétrica (On-Grid)

- Conexão à Rede: Permite que o sistema fotovoltaico funcione em conjunto com a rede elétrica, possibilitando o envio do excesso de energia gerada para a rede (no caso de sistemas on-grid).
- Contrato de Compensação de Energia: Com a concessionária local para abater a energia injetada na rede do consumo futuro.

Considerações Específicas para Apartamentos

- Distribuição de Energia para Unidades Residenciais: o sistema precisa ser dimensionado para atender no mínimo 200kwh mensais por unidade habitacional.
- Dimensionamento Adequado: Considerando o consumo total de energia do edifício, incluindo as áreas comuns, elevadores e as unidades residenciais.

Documentação e Licenciamento

- Projetos Técnicos: Projeto elétrico detalhado, conforme as normas vigentes, e submetido para aprovação junto à concessionária de energia e órgãos reguladores.
- Licenciamento e Aprovação: Obtenção das licenças necessárias e aprovação da concessionária para conexão à rede elétrica, se aplicável.

Manutenção

- Manutenção Preventiva: Planejamento de manutenção periódica, incluindo limpeza dos painéis, verificação dos cabos, conexões e funcionamento do sistema.
- Acesso Fácil aos Equipamentos: Considerar a acessibilidade para manutenção dos painéis, inversores.

O projeto deve ser elaborado considerando as normas técnicas:

NBR 16274:2014: Sistemas Fotovoltaicos - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição.

NBR 16690:2020: Instalações Elétricas de Arranjos Fotovoltaicos - Requisitos de Projeto.

NBR 5410:2004: Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR IEC 61724:2010: Monitoramento de desempenho dos sistemas fotovoltaicos.

NBR IEC 62116:2012: Procedimento de testes para detectar ilha em sistemas fotovoltaicos conectados à rede.

NBR IEC 62548:2013: Projeto de instalações fotovoltaicas.

NBR 16685:2019: Requisitos de qualificação para módulos fotovoltaicos.

NBR 16149:2013: Conexão de microgeração e minigeração distribuída ao sistema de distribuição de energia elétrica.

2.6 Projeto de canteiro de obras

Deverá ser elaborado projeto de canteiro de obras em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002 e o Plano Estadual de Resíduos Sólidos da Paraíba, incluindo os itens específicos que atendam às normas e diretrizes estabelecidas por esses regulamentos. Devem ser apresentados detalhamentos, memoriais, planos de treinamento para contenção de resíduos perigosos e para emergências.

Planejamento e Localização do Canteiro

- Planta Baixa do Canteiro: Definir áreas específicas para o armazenamento temporário e segregação dos resíduos sólidos.
- Zonas de Separação e Triagem: Delimitar áreas para separação dos resíduos conforme as categorias da Resolução CONAMA 307 (Classes A, B, C e D).
- Acessos Controlados: Estruturar rotas de circulação para transporte interno e externo de resíduos, garantindo acessibilidade para veículos de coleta autorizados.

Infraestrutura para Manejo e Armazenamento de Resíduos

- Caçambas e Contentores Identificados: Disponibilizar recipientes para resíduos de acordo com a classificação (A, B, C e D) e sinalizados adequadamente.
- Abrigos para Resíduos Perigosos (Classe D): Áreas cobertas e ventiladas para o armazenamento seguro de resíduos perigosos, como tintas, solventes, e materiais contaminados.

- Estação de Triagem no Canteiro: Implementação de um espaço para triagem manual ou mecanizada dos resíduos, conforme o tipo e a classificação.

Gestão e Controle de Resíduos

- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC): Elaboração de um PGRCC detalhado, com procedimentos específicos para cada classe de resíduo, conforme exigido pela Resolução CONAMA 307.
- Inventário de Resíduos: Registro sistemático da geração, tipologia, quantidade, e destino dos resíduos, conforme exigências do Plano Estadual.
- Controle de Transporte de Resíduos: Manter registro e documentação de todo o transporte de resíduos, incluindo notas fiscais e documentos de destinação final, conforme o Plano Estadual de Resíduos Sólidos da Paraíba.

Equipamentos de Segurança e Proteção

- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Garantir que todos os trabalhadores tenham EPIs adequados para o manuseio de resíduos, especialmente aqueles classificados como perigosos.
- Kits de Emergência e Contenção: Disponibilizar kits específicos para emergências, como derramamento de resíduos perigosos.

Educação, Treinamento e Conscientização

- Treinamento de Trabalhadores: Capacitação contínua da equipe sobre procedimentos de manejo, separação, e destinação de resíduos, com foco nas normativas da Resolução CONAMA 307 e do Plano Estadual.
- Programas de Conscientização: Campanhas internas para reforçar a importância da separação correta e destinação adequada dos resíduos.

Destinação e Reaproveitamento de Resíduos

- Reutilização de Materiais (Classe A): Priorizar o reaproveitamento de resíduos de construção, como concreto e tijolos, conforme as diretrizes do Plano Estadual.
- Reciclagem de Resíduos (Classe B): Implementar práticas de reciclagem para resíduos como plásticos, metais e vidros, em parceria com empresas de reciclagem licenciadas.
- Destinação Final Controlada: Garantir que resíduos Classe C e D sejam enviados a locais licenciados, como aterros sanitários ou unidades de tratamento, conforme as exigências legais.

Monitoramento, Auditoria e Avaliação

- Indicadores de Gestão de Resíduos: Acompanhamento de indicadores como volume gerado, reciclado, reaproveitado e disposto em aterros.
- Auditorias Regulares: Realização de auditorias para verificar a conformidade do canteiro com o PGRCC e o Plano Estadual.

8. Comunicação, Sinalização e Documentação

- Sinalização Adequada: Placas e cartazes informativos para identificação dos pontos de coleta, áreas de triagem e armazenagem de resíduos perigosos.
- Documentação Legal e Licenciamento: Reunir toda a documentação necessária para o manejo de resíduos em conformidade com a legislação local e nacional.

O projeto deve ser elaborado considerando as normas técnicas:

NBR 12284:2019: Elaboração de projetos de canteiros de obras - Procedimento.

NBR 5682:1992: Instalações provisórias em canteiros de obras.

NBR 14037:2011: Gestão de resíduos da construção civil - Áreas de transbordo e triagem.

NBR 9050:2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

NR 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

NBR 15783:2009: Planejamento de empreendimentos de construção civil - Procedimento.

NBR 13687:1996: Segurança na execução de obras e serviços de construção.

2.7 Redução do consumo de água durante a obra.

Deverá ser elaborado memorial indicando a redução do consumo de água durante a obra. Indicando materiais, estratégias e plano de treinamento dos funcionários.

Planejamento e Avaliação Inicial

- Análise de Consumo de Água: Avaliação detalhada do consumo de água previsto durante a obra, identificando os principais pontos de uso.
- Diagnóstico Hídrico: Levantamento das fontes de água disponíveis, como água de chuva, poços artesianos e sistemas de reuso.

Tecnologias para Redução de Consumo

- Sistemas de Captação e Aproveitamento de Água da Chuva: Instalação de cisternas ou reservatórios para coletar e armazenar a água da chuva, que pode ser utilizada em atividades como limpeza.
- Dispositivos de Controle de Vazão: Instalação de torneiras e chuveiros com redutores de vazão, além de válvulas de descarga com duplo acionamento para reduzir o uso de água.

Processos Construtivos Sustentáveis

- Técnicas de Construção a Seco: Priorizar o uso de métodos construtivos que demandem menos água, como drywall e construção modular.
- Uso de Concreto de Baixo Consumo Hídrico: Aplicação de concreto com menor necessidade de água em sua composição ou que utiliza aditivos para reduzir a quantidade de água necessária.
- Pré-fabricados e Prontomisturados: Utilizar componentes pré-fabricados e concretos prontos para reduzir o consumo de água no local da obra.

Gestão e Monitoramento de Consumo

- Sistema de Medição e Monitoramento: Implementação de medidores de consumo em diferentes pontos da obra para monitorar o uso de água em tempo real e identificar áreas de desperdício.
- Plano de Redução de Consumo: Definição de metas e estratégias específicas para redução do consumo de água, acompanhadas de revisões periódicas e ajustes conforme necessário.

Treinamento e Conscientização

- Capacitação da Equipe: Treinamento dos trabalhadores sobre práticas de economia de água, uso correto de equipamentos e manutenção preventiva para evitar vazamentos.
- Campanhas de Conscientização: Implementação de programas de conscientização sobre a importância da redução do consumo de água e as técnicas disponíveis para economizar.

Uso de Materiais e Produtos Ecoeficientes

- Materiais com Menor Pegada Hídrica: Seleção de materiais de construção que tenham uma menor pegada hídrica em sua cadeia de produção.
- Tintas e Produtos de Limpeza: Utilização de tintas e produtos de limpeza que demandem menos água para aplicação ou remoção.

O projeto deve ser elaborado considerando as normas técnicas:

NBR 12284:2019: Planejamento do canteiro de obras com foco na redução do consumo de água.

NBR 15527:2023: Aproveitamento de água de chuva para fins não potáveis.

NBR 16782:2020: Reuso de águas cinzas no canteiro de obras.

NBR 14037:2011: Gestão sustentável no canteiro de obras, incluindo a água.

NR 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho, com foco em economia de água.

NBR 15097:2004: Gestão de recursos hídricos, aplicável ao canteiro de obras.

2.8 Aumento da área permeável

Elaborar detalhamento de área permeáveis (projeto de paisagismo) indicando as áreas em que podem ser inseridos os seguintes itens:

Jardins no Térreo: Criar áreas ajardinadas no térreo, aproveitando espaços entre as entradas, acessos e áreas comuns, utilizando gramados, plantas nativas e arbustos.

Telhado Verde: Implantar um telhado verde (green roof), que é uma camada de vegetação instalada no topo do edifício. Isso não só aumenta a área permeável como também melhora o isolamento térmico.

Pavimentos Permeáveis: Substituir pavimentações tradicionais por pavimentos permeáveis em calçadas, estacionamentos e áreas externas. Esses materiais permitem a infiltração da água no solo.

Jardins de Chuva (Bacias de Retenção): Criar jardins de chuva ou bacias de retenção, que são áreas projetadas para capturar e infiltrar a água da chuva, reduzindo o escoamento superficial.

Canteiros Infiltrantes: Instalar canteiros infiltrantes ao longo do perímetro do edifício ou em áreas específicas. Eles funcionam como sistemas de drenagem natural, permitindo que a água infiltre no solo.

Redução da Área Impermeável: Diminuir ao máximo a área coberta por materiais impermeáveis, como asfalto e concreto, substituindo-os por opções que permitam maior permeabilidade.

O projeto deve ser elaborado considerando as normas técnicas:

NBR 16416:2015: Desenvolvimento Sustentável de Edificações - Requisitos.

NBR 15575:2021: Desempenho de edificações habitacionais.

2.9 Individualização de gás

Para um projeto de instalações individualizadas de gás, diversos componentes e etapas são necessários para garantir a segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas, tais como:

Projeto Técnico

- Memorial Descritivo: Descrição das características técnicas do sistema, materiais utilizados, e normas aplicáveis.
- Plantas Baixas e Detalhes Construtivos: Desenhos detalhados mostrando o percurso das tubulações e a localização dos medidores e pontos de consumo.

Tubulação

- Tubulação Principal e de Distribuição: Tubos que levam o gás desde a central até os pontos de consumo.

Conexões e Acessórios

- Válvulas de Bloqueio e Conexões: Instalação de válvulas para controle de fluxo e acessórios para conexão das tubulações.

Medidores de Gás

- Medidores Individuais: Equipamentos para medir o consumo de gás em cada apartamento.
- Caixas de Medição: Local para instalação dos medidores.

Central de Gás

- Central de Medição e Abrigo de Cilindros: Local onde o gás é armazenado (GLP) ou distribuído (GN).

Ventilação e Segurança

- Shafts Ventilados: Espaços para passagem de tubulações com ventilação adequada.
- Detectores de Gás e Alarmes: Sensores e sistemas para detecção de vazamentos.

Execução e Instalação

- Equipe Técnica Especializada: Profissionais capacitados para realizar a instalação.
- Testes de Estanqueidade: Verificações para garantir que não haja vazamentos nas tubulações.

Documentação e Legalização

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): Registro da responsabilidade técnica do projeto e execução.

Treinamento e Orientação

- Manual do Usuário: Instruções para uso seguro do gás.
- Treinamento para os Moradores: Orientação sobre o uso do sistema e procedimentos em caso de emergências.

O projeto deve ser elaborado considerando as normas técnicas:

NBR 15526:2023: Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações prediais.

NBR 15358:2005: Sistemas de medição individualizada de consumo de gás.

NBR 13932:2022: Projeto e execução de redes internas de gases combustíveis.

NBR 13103:2022: Instalações de aparelhos a gás para uso residencial.

NBR 13523:2008: Inspeção de redes internas de gases combustíveis.

NBR 15923:2011: Qualificação e certificação para profissionais de instalações de gás.

NBR 13133:2018: Medição de pressão de gases - Métodos de medição.

NR 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

3. VALORES DE PONTUAÇÃO

Este empreendimento visa a construção de 36 unidades habitacionais organizadas em cinco quadras e dois canteiros, com espaços dedicados a áreas de recreação, comércio e um parque linear. O desenvolvimento dos projetos exige abordagens multidisciplinares que englobam a arquitetura, com destaque para a conformidade com normas de acessibilidade (NBR 9050), paisagismo, e sustentabilidade, incluindo a captação de água pluvial e a utilização de energia solar.

Além disso, memoriais descritivos e especificações técnicas devem ser elaboradas, detalhando as soluções técnicas adotadas, materiais especificados, e metodologias construtivas, garantindo que o empreendimento seja funcional,

seguro, sustentável e integrado ao contexto urbano. Este conjunto de projetos e memoriais precisa também atender às diretrizes do programa Minha Casa Minha Vida, assegurando que as unidades sejam economicamente viáveis e acessíveis, sem comprometer a qualidade e a sustentabilidade do projeto. Abaixo estão listadas as pontuações de cada item a ser apresentado:

	Projeto	Pontuação
Quadra 1 - Edificação 36 apartamentos	Projeto arquitetônico (fornecido pela companhia)	Não pontua
	Memorial descritivo	5 pontos
	Especificações técnicas	5 pontos
	Projeto de sombreamento (com estudo solar através de simulação e modelagem computacional). Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 pontos
	Projeto de aproveitamento de água da chuva para jardinagem. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 (pontuação máxima)
	Reuso de águas cinzas para bacias sanitárias e jardinagem. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	20 (pontuação máxima)
	Sistema de energia solar para áreas comuns e apartamentos (200kwh por UH), todas as informações de produção de energia devem ser descritas em kwh. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	20 (pontuação máxima)
	Projeto de canteiro de obras, com separação dos resíduos e planos de treinamento. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 (pontuação máxima)
	Projeto de redução do consumo de água. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 (pontuação máxima)
	Projeto de aumento da área permeável. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 (pontuação máxima)
Quadra 2 – Espaço multiuso	Projeto de individualização de gás. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 (pontuação máxima)
	Projeto arquitetônico	10 pontos
	Memorial descritivo	5 pontos
	Especificações técnicas	5 pontos
	Projeto de sombreamento (com estudo solar através de simulação e modelagem computacional). Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 pontos
	Projeto de aproveitamento de água da chuva para jardinagem. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 (pontuação máxima)
	Projeto de aumento da área permeável. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 (pontuação máxima)

	Projeto de individualização de gás. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 (pontuação máxima)
	Projeto de espaços que não estejam listados no item "1.1 Projetos e memoriais a serem elaborados"	5 pontos para cada espaço
Quadra 4 e 5 – Espaço comercial	Projeto arquitetônico	10 pontos
	Memorial descritivo	5 pontos
	Especificações técnicas	5 pontos
	Projeto de sombreamento (com estudo solar através de simulação e modelagem computacional). Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 pontos
	Projeto de aproveitamento de água da chuva para jardinagem. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 (pontuação máxima)
	Projeto de paisagismo preservando a vegetação de médio e grande porte e indicando vegetação nativa ao clima local	20 (pontuação máxima)
	Sistema de energia solar para áreas comuns e comércios (100 kwh por módulo), todas as informações de produção de energia devem ser descritas em kwh. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	20 (pontuação máxima)
	Projeto de individualização de gás. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 (pontuação máxima)
	Projeto de espaços que não estejam listados no item "1.1 Projetos e memoriais a serem elaborados"	5 pontos para cada espaço
Quadra 3 e canteiros 1 e 2 – parque linear	Projeto arquitetônico	10 pontos
	Memorial descritivo	5 pontos
	Especificações técnicas	5 pontos
	Projeto de sombreamento (com estudo solar através de simulação e modelagem computacional). Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 pontos
	Projeto com uso de materiais não convencionais de construção, apresentar parâmetros de uso e manutenção. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 (pontuação máxima)
	Projeto de paisagismo preservando a vegetação de médio e grande porte e indicando vegetação nativa ao clima local	20 (pontuação máxima)
	Iluminação através de postes solares. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	20 (pontuação máxima)
	Projeto de individualização de gás. Apresentar plantas detalhes e memoriais necessários ao bom entendimento do projeto.	10 (pontuação máxima)
	Projeto de espaços que não estejam listados no item "1.1 Projetos e memoriais a serem elaborados"	5 pontos para cada espaço
Orçamento da obra	Orçamento e cronograma de obra com preços SINAPI e composições de preço. Apresentar composições, códigos e bases de preços de referência.	20 (pontuação máxima)

4. OBRIGAÇÕES

A construtora selecionada se responsabilizará pela elaboração de todos os projetos necessários para regularização das áreas e execução das obras, com a alocação dos parceiros necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida em contrato, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

A selecionada deverá utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

5. RESTRIÇÕES

Todos os trabalhos técnicos exigidos para a elaboração do projeto e construção do empreendimento obedecerão às Normas Técnicas vigentes das Instituições Nacionais **ABNT, INMETRO, SINCO**, e, internacionais, quando for o caso.

Os referidos trabalhos deverão ser devidamente aprovados junto às instituições competentes, tais como Prefeitura Municipal, Concessionárias de Serviços Públicos e Órgãos de Proteção ao Meio Ambiente (esferas federal, estadual e municipal).

Todos os projetos **básicos, executivos e como executados (as built)** deverão ser registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, da jurisdição onde serão implantados, através de **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, através do **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnica).

Em qualquer regime de construção adotado é obrigatória a apresentação das **ART's ou RRT's**, para contratação das obras junto ao Agente Financeiro, conforme descrição a seguir:

a) ART ou RRT de EXECUÇÃO DA OBRA

b) ART ou RRT FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A elaboração de todos e quaisquer Projetos Básicos, deverá seguir a Orientação Técnica do **Termo de Referência sobre Projetos Básicos de Obras Públicas**, obedecendo-se aos ditames do **Caderno de Encargos de Estudos e Projetos de Arquitetura e Engenharia** e do **Caderno de Encargos de Serviços e Obras de Engenharia** e demais disposições e normativos contidos no **DECRETO ESTADUAL nº 30.610, de 25/08/2009**, republicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, datado de **28/08/2009**.

Esses Documentos estão disponíveis, no endereço eletrônico do **SINCO – SISTEMA INTEGRADO DE CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS** da **GEMOG – GERÊNCIA EXECUTIVA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**, que está vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA. (<http://www.propacto.pb.gov.br/sinco/menuprincipal.jsp>);

Relativamente à execução das obras e serviços serão, também, encargos dos proponentes:

- **Elaboração e Apresentação, ao término da execução das obras e serviços do empreendimento, o Projeto “Como Construído” (“as built”).** O **“as built”** deverá ser apresentado em meio magnético e em uma via plotada em papel;
- **Manual do Proprietário:** Deverá ser apresentado em atendimento ao **C.D.C.** (Lei 8.078, de 11.09.1990);
- **PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat:** Deverá ser apresentado o Atestado de Qualificação/Certificação do PBQP-H, para a comprovação de adequação da Construtora aos

níveis do **SIAC – Sistema de Avaliação de Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil**.

Para a contratação de empreendimentos, simultâneos ou consecutivos, a empresa construtora deverá estar certificada, por empreendimento, em conformidade com a Portaria Nº 582, do Ministério das Cidades, datada de 05 de dezembro de 2012, que dá nova Redação à Portaria Nº 118, de 05 de março de 2005, instituindo a revisão dos Documentos Normativos do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil.

João Pessoa, 26 de agosto de 2024

Julio Gonçalves da Silveira
Mat. 600.014-2
Gerente de projetos

ANEXO XI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

MINUTA DE TERMO DE SELEÇÃO

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxx do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no prédio da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, Sociedade de Economia Mista, doravante denominada CEHAP, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, representada na forma de suas disposições estatutárias por seus diretores Presidente e Financeiro, respectivamente, EMÍLIA CORREIA LIMA, brasileira, divorciada, engenheira eletricista, inscrita no CPF, sob o Nº 218.573.774-00, residente em Cabedelo-PB, e LUÍS ROGÉRIO PINHO TROCOLI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 602.534.604-68, residente nesta Capital, e de outro lado, como SELECIONADA, xxxxxx, inscrita no CNPJ Nº xxxxxx, com sede na Rua xxxx, Município de xxxx, Estado xxxx, neste ato representada por xxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxx ; inscrito no CPF sob o nº xxxx; residente e domiciliado na Rua xxxxx. Foram acordadas as seguintes cláusulas, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa selecionada deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo previsto no item 11.4 do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A proposta a ser submetida à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para análise e contratação, deverá ser a mesma analisada e selecionada no Chamamento Público nº 003/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - A seleção realizada na forma preconizada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2024 somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, não cabendo à CEHAP ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

CLÁUSULA QUARTA - O descumprimento de quaisquer das disposições acima acarretará a extinção do presente Termo, independentemente de ato especial, garantido, em todo caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo, em sua totalidade, para que produza seus jurídicos efeitos. E, por assim se acharem ajustados e contratados, assinam a CEHAP, e a xxxxx, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa-PB, xxx de xxxxxx de 2024.

Presidente da CEHAP

Diretor de Administração e Finanças da CEHAP

XXXXXX

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO XII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos para fins de participação no **Chamamento Público 003/2024**, que a empresa _____, CNPJ nº _____, representada por seu **Responsável Técnico** abaixo identificado, realizou vistoria no terreno onde serão realizados os serviços objeto deste **Chamamento** e tomou conhecimento das informações e das condições do local, para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto deste certame, e obteve informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir na elaboração de sua proposta técnica.

João Pessoa-PB, ____ de _____ de 2024.

Representante da CEHAP

Nome: _____

CREA: _____

Matrícula: _____

Representante Legal da participante

Nome: _____

Crea: _____

CPF: _____

ANEXO XIII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP

Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

CEP 58.055-018.

Att: Comissão Permanente de Licitação

Ref: Chamamento Público nº 001/2024.

Prezados Senhores,

1. Apresentamos à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP** proposta para participação no **Chamamento Público nº 003/2024**, nas condições estabelecidas nos critérios de PRÉ-QUALIFICAÇÃO do Edital, conforme projetos Anexos a esta **CARTA PROPOSTA**, asseverando que:

a) A presente **Carta Proposta** e o **projeto** contemplam a construção de ____ (_____) **Unidades Habitacionais**, que serão edificadas em ____ (_____) **dias**, no município de _____-PB, na área objeto do presente **Chamamento**, obedecendo aos critérios e diretrizes estabelecidos neste Edital e pelo **Programa Minha Casa, Minha Vida**.

2. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, Fax, Celular, e-mail (se houver), CNPJ nº _____.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

(assinatura)